

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 174 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 18.10.2013

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 – PMS

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:55 hrs do dia 01 de Novembro de 2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 01 de Novembro de 2013

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 01 de Novembro de 2013

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/ POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 18 de Outubro de 2013 a 01 de Novembro de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital ([licitasabaudia@yahoo.com.br](mailto:licitasabaudia@yahoo.com.br)) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122. Sabáudia/PR, 17 de Outubro de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO  
-PREGOEIRO-



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº. 031/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a recomendação Administrativa nº. 03/2013 do Ministério Público da Comarca de Araçongas – Pr., a qual REQUISITOU informações referente à Pessoal, Administração, Orçamento, considerando que neste momento está havendo a mudança do sistemas de informações municipais integradas com o TCE-PR a fim de adequar o Município a legislação atinente a Transparência, considerando as orientações expedidas pelo TCE-PR, através da cartilha informativa denominada AUTOTECA, considerando, por fim, que o Controle Interno Municipal em realização de pesquisa minuciosa e detalhada de todas as portarias existentes e expedidas no corrente ano de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Em atenção ao princípio da Eficiência e Motivação declarar que não há documentos existentes que dêem azo à perfeita existência legal das Portarias nºs 011, 012, 027, 029 e 030 de 2013.

Art. 2º. – Desta forma, devido a não existência das referidas portarias mencionadas no artigo 1º, e, sobretudo na implantação de todas as portarias no sítio eletrônico [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), desde já revoga as mesmas através da presente portaria pelas razões expostas.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA 32/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, localizados no Município de Sabáudia;

- a) Luiz Garcia de Lemos, na condição de Presidente;
- b) Bruno Martins da Silva, na condição de Membro;
- c) Ilson Mendes, na condição de Membro.

Art. 2º A comissão, constante no art. 1º tem por atribuição a realização de avaliação dos lotes de terras no Município de Sabáudia-PR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o conteúdo da Portaria nº.04/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 174 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 18.10.2013



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº190/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº02 da quadra sob nº01 com área de 422,24m<sup>2</sup>, e lote de terras sob nº03 quadra nº01 com área de 245,76m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº04 quadra nº01 com área de 215,65m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº05 quadra nº01 com área de 289,60m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06 quadra nº01 com área de 339,19m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº27 com área de 354,63m<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m<sup>2</sup>, situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº02 da quadra sob nº01 com área de 422,24m<sup>2</sup>, e lote de terras sob nº03 quadra nº01 com área de 245,76m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº04 quadra nº01 com área de 215,65m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº05 quadra nº01 com área de 289,60m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06 quadra nº01 com área de 339,19m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº27 com área de 354,63m<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m<sup>2</sup>, situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LOTEADORA ARAUCARIA LTDA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº189/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m<sup>2</sup>, Quadra nº01 passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-A com área de 1.236,86m<sup>2</sup>, Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-B com área de 341,55m<sup>2</sup>, Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-C com área de 288,66m<sup>2</sup>, situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27 com área de 1.867,07 m<sup>2</sup>, Quadra nº01, passando para Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-A com área de 1.236,86m<sup>2</sup>, Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-B com área de 341,55m<sup>2</sup>, Quadra nº01, Lote de Terras sob nº02/03/04/05/06/27-C com área de 288,66m<sup>2</sup>, situado no Jardim Araucária, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LOTEADORA ARAUCARIA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

